



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto Legislativo nº 009 de 10 de Julho de 2018.

“Instaura procedimento de julgamento e votação das Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 02290e16, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2015, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho.

CONSIDERANDO, o edital 254/2018 expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, que notificou os presidentes de Câmara Municipais, a encaminharem ao TCM os documentos relativos aos julgamentos das contas nos exercícios de 2008 a 2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, em atendimento ao quanto previsto no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara, o procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor **Oséas Rebouças de Jesus Filho**.

Art. 2º. Deverá ser expedida notificação ao gestor responsável, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias para defesa, e logo após ser confeccionado o devido relatório, determinando-se o dia e horário de votação, a qual deverá também ser informada ao gestor.

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Parágrafo Único - Em não se realizando a notificação pessoal, por recusa ou impossibilidade de localização do interessado, proceder-se-á intimação via diário oficial, correspondência via correios ou rádio local.

Art. 3º - Em atendimento ao Regimento Interno, será assegurado a participação da Comissão de Finanças e Orçamentos, a qual deverá emitir parecer.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia, em 10 de Julho de 2018.

PERICLES FERREIRA ALVES

PRESIDENTE

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto Legislativo nº 010, de 10 de Julho de 2018.

“Instaura procedimento de julgamento e votação das Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 15813e17, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2016, de responsabilidade do gestor Oséas Rebouças de Jesus Filho.

CONSIDERANDO, o edital 254/2018 expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, que notificou os presidentes de Câmara Municipais, a encaminharem ao TCM, os documentos relativos aos julgamentos das contas nos exercícios de 2008 a 2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, em atendimento ao quanto previsto no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara, o procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do gestor **Oseas Rebouças de Jesus Filho**.

Art. 2º. Deverá ser expedida notificação ao gestor responsável, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias para defesa, e logo após ser confeccionado o devido relatório, determinando-se o dia e horário de votação, a qual deverá também ser informada ao gestor.

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Parágrafo Único - Em não se realizando a notificação pessoal, por recusa ou impossibilidade de localização do interessado, proceder-se-á intimação via diário oficial, correspondência via correios ou rádio local.

Art. 3º - Em atendimento ao Regimento Interno, será assegurado a participação da Comissão de Finanças e Orçamentos, a qual deverá emitir parecer.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia, em 10 de Julho de 2018.

PERICLES FERREIRA ALVES

PRESIDENTE

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.